



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sudeste I
Gerência Executiva Bauru
Agência da Previdência Social Barra Bonita/SP

OFÍCIO SEI Nº 46/2024/APSBBO - GEXBRU/GEXBRU - SR-I/SR-I-INSS

Barra Bonita, 08 de março de 2024.

À Câmara de vereadores do Município de Barra Bonita - SP
Rua João Gerin, nº 212, Vila Operária
Barra Bonita - SP

Assunto: Ofício nº 51/2024

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.079203/2024-30.

1. Em atenção ao constante na moção de apelo, recebida no dia 07 de março de 2024, informamos que houve o corte do mato existente no terreno do INSS no dia 05 de março de 2024.
2. Informamos, ainda, que o presente gestor solicitou, por diversas vezes, que tal corte fosse realizado anteriormente. Porém, para que tal serviço seja realizado, dependemos do instituto firmar contrato, após o devido processo licitatório, com empresa para tal fim, em âmbito regional ou, até mesmo, estadual. Vale ressaltar que a gestão local não tem poderes para firmar a contratação direta para a prestação de tais serviços.
3. Portanto, temos que, na presente data, as solicitações foram atendidas e tal serviço já foi realizado pela empresa responsável.

BRUNO FERNANDO PRANDO
Gerente da Agência de Barra Bonita - SP
Matrícula 2393060



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDO PRANDO**, Gerente de Agência da Previdência Social, em 08/03/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15238971** e o código CRC **5A060E45**.